

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB.

(Criada pela Lei Complementar Estadual n.º 338, de 24 de Janeiro de 2007 –
DOE, de 25 de Janeiro de 2007).

NIRE: 2430000456-7
CNPJ Nº: 09.509.294/0001-56

Ao 3º (terceiro) dia do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h00 min. (dez horas), nas dependências da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, situada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, Km 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, conforme convocação escrita da Excelentíssima Senhora Josiane Bezerra Tibúrcio Mendes, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e Presidente do Conselho de Administração da Companhia em epígrafe. Presentes também os conselheiros Raimundo Alves Júnior, Secretário-Chefe do Gabinete Civil e Vice-Presidente do Conselho de Administração desta CEHAB, e George Luiz Rocha da Câmara, Membro Secretário do Conselho de Administração da CEHAB e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças. Abertos os trabalhos pela Presidente do Conselho de Administração, passou à leitura da seguinte ordem do dia: I) Destituição da Diretora Administrativo Financeiro passada que geriu esta CEHAB até o dia 31 de maio de 2019, nos termos do art. 142, II, da Lei nº6.404/76, e do art. 14, VIII, do Estatuto Social da Companhia. II) Eleição do Novo Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 142, II, da Lei nº6.404/76, e do art. 14, VIII, do Estatuto Social da Companhia. Dando início, foi eleito por unanimidade dos conselheiros o Novo Diretor Administrativo Financeiro desta Companhia, cuja a escolha do cargo recaiu sobre o senhor ANTONIO OTAVIO MIGUEL, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 19/10/1966, bacharel em direito, portador do RG n.º 927.007 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº510.040.894-49, residente e domiciliado na Av. Castor Viêria Régis, nº 286, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP nº 59140670. Neste mesmo ato, ficou esclarecido que o eleito será investido no cargo após assinar o respectivo termo de posse, onde declarara, sob as penas das leis, que não está condenado em qualquer crime que vede ou impeça de exercer atividade mercantil. III) O ato contínuo ficou deliberado pelos presentes que em conformidade com o Art. 17, do Estatuto Social da CEHAB/RN, o diretor eleito foi escolhido para exercer suas atividades por um por um mandato de dois anos cuja a duração é do dia 3 (três) de junho de 2019 (dois mil e

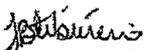


JUCERN

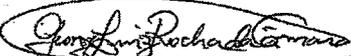
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 17:34 SOB Nº 20190427159.
PROTOCOLO: 190427159 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903954315. NIRE: 24300004567.
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO -
CEHAB

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

dezenove) até o dia 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), permitida a reeleição, podendo ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Por fim, a Senhora Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a mesma solicitou que fosse lavrada a presente ata pelo Secretário Adjunto da SEPLAN (membro secretário), que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.


JOSIANE BEZERRA TIBÚRCIO MENDES
PRESIDENTE


RAIMUNDO ALVES DE JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE


GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
MEMBRO SECRETÁRIO

Foram Presentes:

PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ

KATHIA FRANSSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA

ANTONIO OTAVIO MIGUEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 17:34 SOB Nº 20190427159.
PROTOCOLO: 190427159 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903954315. NIRE: 24300004567.
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 27/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 86 • NÚMERO: 14.429 NATAL, 06 DE JUNHO DE 2019 • QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.906, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.870.600,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 02810020.001233/2019 - 09 - IDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.870.600,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e seiscentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subgrupo	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Espec.	Valor
Acréscimo						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA					
18.122.0100.233601	Fomento institucional do IDEMA	355041	0220	Fiscal		R\$ 2.870.600,00
Subtotal						R\$ 2.870.600,00
Total						R\$ 2.870.600,00
Redução						
27203	Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA					
18.122.0100.233601	Encargos com Pessoal	319091	0220	Fiscal		R\$ 2.870.600,00
Subtotal						R\$ 2.870.600,00
Total						R\$ 2.870.600,00

DECRETO Nº 28.907, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.001469/2019 - 77 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 255 do Dep. Kelps Lima.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subgrupo	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Espec.	Valor
Acréscimo						
19131	Fundo Estadual de Educação - FE					
12.122.0007.134201	Desenvolvimento de Educação Integral, Esporte, Arte e Cultura	335041	0110	Fiscal		R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00
Redução						
33101	Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer - SEEL					
27.812.0023.13901	Realização de Eventos	339039	0110	Fiscal		R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00

DECRETO Nº 28.908, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.421, 22 de agosto de 2018 e nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708 de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.001473/2019 - 35 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 170 do Dep. Galeno Torquato.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subgrupo	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Espec.	Valor
Acréscimo						
28202	Empresa Pública de Promoção Turística - EMPROTUR					
23.855.0115.185001	Apoio a Eventos Esportivos	351041	0110	Fiscal		R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00
Redução						
28131	Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR					
23.128.0115.147501	Apoio à Promoção, à Participação e Realização de Eventos Turísticos	449032	0110	Fiscal		R\$ 80.000,00
Subtotal						R\$ 80.000,00
Total						R\$ 80.000,00

DECRETO Nº 28.909, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.944.400,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.475 de 18 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 28.708, de 19 de fevereiro de 2019, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 0021032.000011/2019 - 19 - SEPLAN e 02810020.001233/2019 - 09 - IDEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 5.944.400,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 05 de junho de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subgrupo	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Espec.	Valor
Acréscimo						
19101	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN					
04.122.0100.233401	Encargos com Pessoal	319066	0110	Fiscal		R\$ 315.000,00
Subtotal						R\$ 315.000,00
Total						R\$ 315.000,00
Redução						
19101	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN					
04.122.0100.233201	Manutenção e Funcionamento	319066	0110	Fiscal		R\$ 315.000,00
Subtotal						R\$ 315.000,00
Total						R\$ 315.000,00

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MORENO, no cargo de PROFESSOR PN-III Classe "E", matrícula nº 110.718-6/1. 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, com efeitos na data de sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94; Gratificação por Títulos, no percentual de 10% (dez por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 536, DE 04 DE JUNHO DE 2019.
Retifica aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001030/2018-10 - SEEC.
RESOLVE retificar, a Resolução Administrativa nº 2112/2018, de 22/10/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.280, de 24/10/2018, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ANA LUCIA DANTAS TORRES DE ARAUJO, no cargo de PROFESSOR PN-III Classe "E", matrícula nº 105.646-8/1. 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 46, §1º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 016/2015, com efeitos na data de sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e nos termos do artigo 54 da Lei Complementar 049/86 e suas alterações posteriores, transformado em valor pecuniário fixado nos termos da Lei Complementar 203/2001; Gratificação por Títulos, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 537, DE 4 DE JUNHO DE 2019.
Concede aposentadoria por invalidez.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 191681/2018-1 - SEEC.
RESOLVE conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a ANTONIA LENI DE MENESES SANTOS, no cargo de ESPECIALISTA PERMANENTE EN-III, Classe "J", matrícula nº 116.910-6/1. 30 (trinta) horas semanais do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 40, §1º inciso I, da Constituição Federal, combinado artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e artigo 1º da Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012, retroagindo os efeitos a 17/01/2018, com a(s) seguinte(s) vantagem(s): Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 29, §4º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 75, parágrafo único, da Lei Complementar 122/94; Gratificação de Aperfeiçoamento, Especialização e Atualização Profissional, no percentual de 05% (cinco por cento), como dispõe o artigo 61, IV, e 64 da Lei Complementar nº 049/86, transformada em valor pecuniário, fixado de acordo com o que dispõe o artigo 1º da Lei Complementar nº 203/2001.

PUBLIQUE-SE.
NEREU BATISTA LINHARES
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 0054/2019/CRH/PR Natal, 04 de Junho de 2019.
Substituição nos Afastamentos e Eventuais Impedimentos.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Memorando nº 58/2019/IPERN - CG/IPERN - PRESIDÊNCIA, de 03/06/2019 e Processo nº 03810015.003118/2019-75 (SEI).
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor WIRLLEY BRENDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 2203987, Chefe da Secretaria de Gabinete-CG/IPERN, para substituir a Subcoordenadora de Apoio- SUAP/ IPERN, REGINA CELIA ASSIS DE MEDEIROS, matrícula nº 2230259, nos afastamentos e eventuais impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 055/2019/CRH/PR Natal, 05 de Junho de 2019.
Substituição nos Afastamentos e Eventuais Impedimentos.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Processo nº 03810013.005889/2019-17 (SEI).
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ROBERTO PABLO DE ARAUJO VALLE, matrícula nº 2228297, Subcoordenador de Avaliação Atuarial - SAT, para substituir a Coordenadora de Contabilidade Previdenciária - CCP, CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, matrícula nº 1732919, nos afastamentos e eventuais impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 056/2019/CRH/PR Natal, 05 de Junho de 2019.
Substituição nos Afastamentos e Eventuais Impedimentos.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, e o que consta do Processo nº 03810015.003167/2019-16 (SEI).
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, matrícula nº 1732919, Coordenadora de Contabilidade Previdenciária - CCP, para substituir a Chefe de Gabinete - CG, LINAURA MARIA FREIRE SANTOS, matrícula nº 1735055, nos afastamentos e eventuais impedimentos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se
Nereu Batista Linhares
Presidente do IPERN

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB.
Realizada pela Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de Janeiro de 2007 - DOR de 27 de Janeiro de 2007.
NIRE: 2430004567
CNPJ nº 09.509.294000156
Ao 3º (terceiro) dia do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e noventa e sete) às 10h00 (dez horas), nas dependências da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, situada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Hótel SETHIAS, localizado na BR 101, Km 91, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, reuniram-se o Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, conforme convocação escrita da Excelentíssima Senhora Jesuade Bezerra Tiburcio Mendes, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social e Presidente do Conselho de Administração da Companhia em epígrafe. Presenças também os Conselheiros: Rosendo Alves Júnior, Secretário-Chefe do Gabinete Civil e Vice-Presidente do Conselho de Administração desta CEHAB; e George Luiz Rocha da Câmara, Membro Secretário do Conselho de Administração da CEHAB e Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças. Abertos os trabalhos pela Presidente do Conselho de Administração, passou a tratar da seguinte ordem do dia: I) Destituição da Direção Administrativa Financeira que permaneceu no referido cargo até o dia 31 de maio de 2019, no mesmo período nos termos do art. 142, II, da Lei nº 6.404/76, e do art. 14, VIII, do Estatuto Social da Companhia. II) Eleição do Novo Diretor Administrativo Financeiro, nos termos do art. 142, II, da Lei nº 6.404/76, e do art. 14, VIII, do Estatuto Social da Companhia. Dando início, desistiu-se do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da referida Sociedade de Economia Mista, a Senhora Kathia Fransinetti Palhano de Oliveira, brasileira, divorciada, economista portadora do RG nº 41702-5/SSP/RN, inscrita no CPF nº 282.241.754-72, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 262, apto. III, Titul. CEP nº 59.015-260, Natal/RN. Em seguida, foi eleito por unanimidade dos conselheiros o Novo Diretor Administrativo Financeiro desta Companhia, cujo a escolha do cargo recaiu sobre o senhor ANTONIO OTAVIO MIGUEL, inscrito no CPF nº 927.007-7, residente e domiciliado em Natal/RN, CEP nº 59.040.894-09, residente e domiciliado Av. Carlos Maria Regis, S/N, Colônia Palmarina/RN, CEP nº 59.140-97, neste mesmo ato, respectivamente, tendo o eleito declarado, sob as penas da lei, que não está cometendo em qualquer crime que vede ou impeça de exercer atividade mercantil, III) O ato seguinte ficou deliberado, pelos presentes que, em conformidade com o Art. 17, do Estatuto Social da CEHAB/RN, o diretor eleito foi escolhido para exercer suas atividades por um período mandato de dois anos, cuja a duração é do dia 3 (três) de junho de 2019 (dois mil e noventa e sete) até o dia 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), período a ser renovado, podendo ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Por fim, a Senhora Presidente colocou a palavra à disposição de quem desejasse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, a mesma solicitou que fosse lavrada a presente ata pelo Secretário Adjunto da SEPLAN (membro secretário) que após lida e lida conforme, foi aprovada e assinada por todos.
JOSIANE BEZERRA TIBURCIO MENDES
PRESIDENTE
RADMUNDO ALVES JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE
GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
MEMBRO SECRETÁRIO
FOMOS PRESENÇAS:
PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ
KATHIA FRANSSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA
ANTONIO OTAVIO MIGUEL

PORTARIA Nº 072/2019 - PR/CEHAB
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, incisos XII e XXI, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 20.420, de 1º de abril de 2008.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor ROMERO MELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 220.811-3, para, na ausência, vacância ou impedimentos legais do titular do cargo, responder em substituição pela Diretoria Administrativa Financeira desta Companhia de Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2019.
Natal/RN, 05 de junho de 2019.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente
CEHAB/RN

PORTARIA Nº 074/2019 - PR/CEHAB
O Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia composta por SÔNIA MARIA HOLANDA MELO, matrícula nº 166.088-8 - Presidente, FERNANDO LUIS MARTINS DE SA, matrícula nº 177.063-2, MARIA CRIZALINA GUEDES PITA, matrícula nº 170.126-6 - Membros e MARIA JOSÉ RÉGIS DA SILVA, matrícula nº 171.012-5 - membro.
Art. 2º, No impedimento ou ausência do Presidente da Comissão, responderá o servidor FERNANDO LUIS MARTINS DE SA, matrícula nº 177.063-2, independente de expedição de ato administrativo.
Art. 3º Autorizar e Comissão a solicitar, a qualquer tempo, servidores com qualificação específica para compor e auxiliar os trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Natal/RN, 05 de junho de 2019.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente
CEHAB/RN

PORTARIA Nº 073/2019 - PR/CEHAB
O Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora SÔNIA MARIA HOLANDA MELO, matrícula nº 166.088-8 para desempenhar a função de Progeora, quando da realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2º Designar, ainda, FERNANDO LUIS MARTINS DE SA, matrícula nº 177.063-2, MARIA JOSÉ RÉGIS DA SILVA, matrícula nº 171.012-5 e MARIA CRIZALINA GUEDES PITA, matrícula nº 170.126-6, para atuarem como equipe de apoio, nas licitações da modalidade supracitada.
Art. 3º Designar FERNANDO LUIS MARTINS DE SA, matrícula nº 177.063-2 para substituir a Progeora SÔNIA MARIA HOLANDA MELO, matrícula nº 166.088-8, em suas ausências e impedimentos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, Cumpra-se.
Natal/RN, 05 de junho de 2019.
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente
CEHAB/RN

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI nº 121/2019-GS/SESD Natal/RN, 05 de junho de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510042.002501/2019-39.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores JONATHAN CAMPOS DE AZEVEDO, Cap PM/RN, matrícula nº 194.179-8, LUCIVALDO VARELA DE SOUZA, 2º Sgt PM/RN, matrícula nº 114.821-4 e MARCELO FÉLIX DE SOUZA, 3º Sgt PM/RN, matrícula nº 114.825-7, para comporem comissão de recebimento de 02 (dois) miras holográficas, adquiridas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), destinadas à unidade de aviação do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAUJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Portaria SEI nº 120/2019-GS/SESD Natal/RN, 05 de junho de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo SEI nº 00510050.000035/2019-58.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor GEORGI TOMAZ DE SOUSA, 1º Ten PM, matrícula nº 167.556-7, para servir de fiscal do contrato para o Convênio SENASP/MI nº 317/2013 (Forteacre a Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas/RN), no tocante à autorização visando aquisição de material gráfico, outorgando-lhe poderes para participar da realização de atos pertinentes à sua tramitação.
Art. 2º No exercício da fiscalização do contrato, deverão ser adotados os procedimentos de execução em conformidade ao que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Manual de Normas Administrativas de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 097/2016-GS/SESD, de 22/06/2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAUJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social